

Resolução nº 08/14

João Pessoa, 13 de maio de 2014

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual 7.255/02 institui o Incentivo ao Programa Saúde da Família e caracteriza a participação da Secretaria de Saúde do Estado enquanto órgão gestor do SUS no Estado, no financiamento das ações e serviços de saúde;

Considerando o paragrafo § 1º do art. 198 da Constituição Federal do Brasil - O sistema único de saúde será financiado, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 12 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Criar Câmara Técnica - CT, exclusiva, para propor estratégias de operacionalização, com vista à implementação da Lei Estadual 7.255/02 que dispõe sobre o Incentivo ao Programa Saúde da Família e caracteriza a participação da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, enquanto órgão gestor do SUS, no financiamento das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Básica.

Paragrafo Único - A referida CT será formada por secretários municipais de saúde e pela assessoria técnica e jurídica do COSEMS-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Secretaria do Município de Montadas-PB
Presidente do COSEMS-PB